



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/726

Valor: R\$ 740.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.77 – Manutenção da Proteção Social Básica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/640

Valor: R\$ 740.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 23 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 054/2022

Exmo. Sr.
Ver. **RUBENS ANGIOLETTI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a destinação de R\$ \$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para fazer frente à despesa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, na Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Justifica-se o presente pedido devido a necessidade de contratação de 30 vagas para idosos em atendimento no Centro Dia. O serviço do Centro Dia caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência para as pessoas idosas, cujas famílias não tenham condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele, prevenindo assim o acolhimento institucional permanente.

O serviço enquadra-se como um “Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS” que visa atender a pessoa idosa semi-dependente e apoiar as famílias impossibilitadas de prover suas necessidades, representando o fortalecimento da rede de Proteção Social Especial e inovação na oferta de políticas públicas para a população idosa do município. Diante da necessidade frente à demanda apresentada para a oferta desse serviço, solicita-se recurso para custear a despesa 726, para abertura de Edital mediante processo de Credenciamento.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.77 – Manutenção da Proteção Social Básica, do próprio Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em face à necessidade de suplementar despesa proveniente da mesma fonte de recurso, desse Fundo.

Por conseguinte, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara **PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2022, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022**, dada a relevância do assunto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município